



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva

GABINETE DO PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DA DIVULGAÇÃO DO PCA- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela lei orgânica Municipal, e

Considerando que o Plano de Contratações Anual (PCA) é um documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão público pretende realizar ou prorrogar, no exercício seguinte à aplicação obrigatória da nova lei de licitações e contratos (NLLC);

Considerando que a lei Federal nº8.666/93, a lei Federal nº 12.462/2011 e a Lei Federal nº 10.520/2002 foram revogadas em 30 de dezembro de 2023;

Considerando que a dilatação do prazo acima indicada implicou na utilização da Nova lei de licitações e contratos (Lei Federal nº 14.133/2021) no âmbito do Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, efetivamente tão somente a partir do primeiro dia útil seguinte à revogação da antiga legislação, ou seja, a partir de 02 de janeiro de 2024.


Considerando o disposto no Art.12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Legislativo Nº 203/2021, que estabelece que a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão elaborar o Plano de Contratações anual;

Considerando que a legislação acima citada configura a não obrigatoriedade da elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) pela administração Pública Municipal;

Considerando que a formulação do PCA demanda um esforço administrativo significativo, que pode ser direcionado para outras áreas prioritárias da Administração Municipal; e

Considerando a situação excepcional e os desafios únicos enfrentados pela Municipalidade no que tange à implementação da nova Lei de licitações e contratos;

DECLARA, que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN ainda não possui implementado o Plano de Contratações Anual -PCA.


Kleber Maciel de Souza
Presidente
CPF: 838.163.054-15
Mat.: 00021-1

Ressalta ainda que esta dispensa é uma medida excepcional e não deve ser vista como um precedente para futuras dispensas, onde a aderência à Nova Lei de Licitações 14.133/2021 permanece sendo alvo de esforço administrativo contínuo e de suma importância para o legislativo municipal, de forma que, tempestivamente, serão iniciadas as ações necessárias para elaboração do PCA para exercício 2025.

Monte Alegre/RN 15 de Maio de 2024.

Kleber Maciel de Souza
Kleber Maciel de Souza
Mat. 000021-1
CPF.: 838.163.054-15
Presidente da Câmara